



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 548 - Ano 6 - Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Formatura dos 5º anos será realizada no Tancredão



Os alunos dos 5º anos da rede municipal de ensino fundamental terão solenidades de formaturas nesta quinta e sexta-feira, no ginásio de esportes do CEEAC Tancredão. Na quinta-feira, 7, são 445 formandos das Emefs João Hornos, Noemy Rudolfer e Argeu Silveira Bueno. Já na sexta-feira, 8, são 619 formandos, das Emefs Maria do Carmo Pereira Pinho, Edegar Simões e Miguel Costa. Em ambos os dias, as solenidades estão previstas pra começar às 18h30. “É a conclusão de uma etapa importante na formação desses jovens cidadãos”, comenta o prefeito

Marcos Neves, “na direção da preparação para o mercado de trabalho e os desafios e conquistas da vida adulta”.

CEEAC TANCRDÃO – Inaugurado em 2020, o CEEAC Tancredão passou por uma completa revitalização. O complexo ganhou ainda um campo de grama sintética, uma pré-escola e uma quadra coberta, além de playground e equipamentos de ginástica.

O endereço do CEEAC Tancredão é avenida Inocêncio seráfico, 2005, Vila Santa Lucia.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2017, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 02/2017, para o cargo público de **NUTRICIONISTA**, em virtude do término de sua vigência, retroagindo seus efeitos a **04 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 169**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32230	MIRIAM DO NASCIMENTO COSTA	322373001	257º

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 52**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação,

respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5034	GUSTAVO PEREIRA ROSA	522721497	199º
3391	GUILHERME FREITAS DA SILVA	394702025	200º
4850	LUAN BARROS DE ANDRADE	476623303	201º
2284	VINICIUS MACHADO DE MATOS	458423658	202º

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2018

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº
04/2018**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
40401	JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA	383901832	AUSENTE
42452	LUIS RICARDO SOUZA	431831646	APTO
41200	MAGNYLSON SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	468601612	APTO

O candidato, se julgar necessário, poderá interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Especial do Concurso Público.

O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição e o telefone, dirigido à Comissão Especial do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto à Secretaria de Administração - Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva" para conhecimento das razões de sua "inaptidão", no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação, mediante requerimento por meio de interposição de recurso, de acordo com o estabelecido no Capítulo 13, do edital de abertura do certame.

Atendendo aos ditames da ética psicológica, a entrevista devolutiva somente será divulgada ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, mediante oportuna convocação a ser divulgada no Diário Oficial de Carapicuíba, no site www.carapicuiaba.sp.gov.br, na respectiva página do Concurso.

Nenhum candidato "INAPTO" será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 140**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos

seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55682	CAMILA RENATA SILVA CORREA	411236398	348º
54226	DIONES TESKE	627841867	349º
50020	MARIO MENDONÇA DE SOUZA	196129357	350º

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Cria o Departamento de Monitoramento do Saneamento Básico - DMSB, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Monitoramento do Saneamento Básico – DMSB, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, conforme determina o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 2º Ao Departamento de Monitoramento do Saneamento Básico – DMSB compete:

I - monitorar e providenciar, em conjunto com a estrutura específica do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste - CIOESTE, o desempenho das funções de gestão dos serviços de saneamento, de acordo com a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

II - realizar o planejamento dos serviços de saneamento básico;

III - realizar a gestão do plano municipal de saneamento básico;

IV - realizar planejamento, projetos e monitoramento de todos os serviços relacionados ao saneamento básico;

V - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI - elaborar séries históricas para os indicadores de saneamento básico;

VII - fiscalizar contratos, obras ou serviços referentes ao saneamento básico;

VIII - regulamentar a aplicação de sanções à SABESP na qualidade dos serviços prestados;

IX - relacionar-se com as Secretarias do Poder Executivo, visando a implementação das ações do Departamento.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Serviços Municipais, deverá adotar as medidas necessárias à efetiva implantação da unidade prevista neste Decreto, destinando-lhe, observada a disponibilidade da sua Pasta, os recursos materiais e humanos necessários.

Art. 4º Conforme consta do Plano Municipal de Saneamento Básico, o DMSB será composto, no mínimo, pelos seguintes servidores:

I - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto;

II - 1 (um) Geógrafo;

III - 1 (um) Contador;

IV - 1 (um) Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às necessárias alterações orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XI FÓRUM MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS DE CARAPICUÍBA E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA TRIÊNIO 2023/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 3.427 de 27 de dezembro de 2017 **CONVOCA** a todos os munícipes, bem como: representantes da Sociedade Civil de organizações não governamentais, entidades sociais sem fins lucrativos e de comprovada atuação Na área de Assistência Social e que estejam em consonância com a lei Orgânica de assistência Social nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e representantes do Governo dos Órgãos Públicos Municipais, através das Secretarias Municipais para participação no XI Fórum Municipal da Assistência Social e eleição de conselheiros para o Biênio 2023/2026 que se realizará no dia 18 de dezembro de 2023, horário das 13h00 as 16h00, na Av. Celeste, nº 186 – Centro – Carapicuíba/SP.

Os interessados a candidatura deverão comparecer no período do dia 08/12/2023 a 15/12/2023 das 08h30m as 16h00, na Av. Celeste, nº 186 – Centro – Carapicuíba/SP.

Maiores informações através do Tel. (11) 4146-4450, falar com Neusa Lucas ou Cláudia.

Ronaldo da Silva Soares
 Secretário da SASC

Lucilene Ferreira da Silva
 Presidente do CMAS

ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 3.985/2023

Na Lei nº 3.985, de 14 de setembro de 2023, publicada nas páginas 23 e 24 da edição nº 531 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 22 de setembro de 2023, constou erro em seu Anexo I, motivo pelo qual segue sua republicação, na íntegra:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF	Jornada Semanal	Requisitos
Advogado-SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	2	23	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	40	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artífice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	200	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	300	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica	760	10	30h	Ensino médio completo com magistério de nível médio ou nível superior completo com graduação em pedagogia ou normal superior na modalidade licenciatura
Auxiliar de Enfermagem	220	5	30h	Ensino fundamental + Registro no Corem
Auxiliar de Saúde Bucal	30	7	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina +registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Coveiro	15	1	40h	Alfabetizado
Cozinheira (o)	370	2H	30/40h	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de Paciente	25	1	40h	Ensino Médio Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho

Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Eletricista Auto e Máquinas	03	8	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	190	21	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Ambiental	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Civil	15	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Elétrico	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro em Segurança do Trabalho	03	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Farmacêutico	30	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fiscal	62	9	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	27	10	40h	Técnico de Contabilidade Completo
Fisioterapeuta	50	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Fonoaudiólogo	30	3H	20/30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fotógrafo	01	2	40h	Ensino Médio Completo
Geógrafo	02	24	40h	Ensino Superior
Guarda Civil Municipal (Feminino)	80	9	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Guarda Civil Municipal (Masculino)	150	9	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Instrutor de Atividades Aquáticas	8	16	40h	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho (CREF)
Instrutor de Capoeira	5	12	40h	Ensino Médio Completo + Mestre + filiado à federação da categoria
Instrutor de Jiu Jitsu	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta+ filiado à federação da categoria
Instrutor de Judô	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado à federação da categoria
Instrutor de Karatê	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado à federação da categoria
Instrutor de KickBoxing	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado à federação da categoria
Instrutor de Muay Thai	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa azul com ponta preta + filiado à federação da categoria
Instrutor de Prática Desportiva	50	16	40h	Superior Educação Física + Registro no Conselho
Instrutor de Zumba	5	12	40h	Ensino Médio Completo + Licenciado no Curso de Zumba + Conhecimento em outros ritmos
Jornalista	2	19	30h	Ensino Superior e Registro no Conselho
Mecânico Auto e Máquinas	04	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Auto	08	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	800	1H	12/24h	Superior na área + CRM + Especialização
Médico Veterinário	06	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Monitor de Transporte Escolar	10	1	40h	Ensino Médio Completo
Motorista	200	10	40h	Ensino Fundamental + CNH categ. "D" ou "E", contendo a espec. exercendo atividade remunerada.
Nutricionista	15	20	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Oficial Administrativo	210	7	40h	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas	32	10	40h	Ensino Fundamental + CNH
Pedagogo	10	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Procurador Municipal	15	26	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Professor de Educação Básica I	900	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Área Específica
Professor Adjunto de Educação Básica	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	180	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	300	10	30h	Técnico de Enfermagem + Corem
Técnico de Gesso	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Laboratório	14	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Radiologia	70	10	24h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Segurança do Trabalho	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Contabilidade	10	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Edificações	06	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Meio Ambiente	03	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Prótese Dentária	05	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Telefonia	02	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em T.I.	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Telefonista	30	10	30h	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	15	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho

Topógrafo	04	11	40h	Ensino Médio - Técnico
Vigia	300	01	40h	Ensino Fundamental Completo
Visitador Sanitário	08	02	40h	Ensino Médio Completo

A Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação torna público o indeferimento do pedido de inclusão no Programa Bolsa Aluguel dos nomes listados abaixo:

NOME	RG	CPF
VITORIANA TAVARES DOS SANTOS	56.673.136-5	484.307.298-28
EMILY CRISTAL DOS SANTOS MARQUES	16.687.795-60	095.527.545-85
ANA KARINA DA SILVA	50.948.454-2	010.483.234-71
RENATA PRATES DE SOUZA	43.071.108-6	422.248.358-33
VERANICE DOS SANTOS	37.477.956-9	NÃO INFORMADO
ARISTELI TEODORO DO AMARAL	25.332.981-4	113.796.458-83
EUSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CINTIA ALINE SANTOS DIAS	47.363.298-6	367.139.518-48
ADRIANO GALVÃO GÓES	69.269.119-4	048.016.575-08
THAMIRES SANTOS DE ANDRADE	47.500.648-3	437.982.968-55
ROBERTO CABRAL CARDOSO	32.958.367-0	229.013.578-06
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	30.152.110-4	263.767.468-70
JOSELITA GONÇALVES DE SANTANA SALGADO	NÃO INFORMADO	148.084.748-83

As pessoas supracitadas têm o prazo de 15 dias para recorrer da decisão.”
Sem mais, aproveite a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

RESOLUÇÃO N.º 023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Triênio 2023/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterado pela Lei Municipal de nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/ Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, convoca os representantes da sociedade Civil para o Pleito Eleitoral Municipal - Fórum de Eleição, no dia 18/12/2023 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, cujas normas serão regidas pelo presente edital, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
- Resolução CNAS nº06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;
- Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Resolução CNAS nº11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;
- Resolução CNAS nº237/2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
- Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB- RH/ SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;
- Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução CNAS nº 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução CNAS nº 13/2018, alterada pela Resolução do CNAS nº 07/2019, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS - TRABALHO;
- Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOBSUAS 2012;
- Resolução CNAS nº 4 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
- Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CMAS nº 03, de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

• **Resolução CMAS nº 37**, de 28 de agosto de 2019, que altera a resolução nº 03 de 27 de janeiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

Resolução CMAS nº 44, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para realização do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2023/2026 do CMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 3º da Resolução do CMAS de Nº 005/2009 (Regimento Interno), em Fórum de Eleição especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º - O Fórum de Eleição de que trata o caput realizar-se-á no dia **18 de dezembro de 2023**, das **09h00 as 12h00 horas**, em conformidade com artigo 39 da Resolução do CMAS de Nº 005/2009, em Carapicuíba, na Sede da Casa dos Conselhos, Av. Celeste, nº 186 – Centro – Carapicuíba - SP, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitados como eleitores e/ou candidatos, **no dia 08 de dezembro de 2023**, conforme dispuser no edital.

§2º - Para coordenação do processo de habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, foi instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, integrada por 4 (quatro) membros – Resolução CMAS nº 005 de 29 de Janeiro de 2020;

§3º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação do Fórum de Eleição.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II. Habilitar as entidades de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

III. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

Parágrafo Único. Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo ao Decreto nº 6.308/2007 e as Resoluções CMAS nº 13/2016 e nº14/2016, bem como as demais normativas vigentes que regulamentam cada segmento.

Art. 3º - À Comissão Eleitoral também caberá analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que requererem revisão de suas decisões.

Art. 4º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor efetivamente registradas ou reconhecidas pelo Conselho, que atuam em âmbito municipal.

§1º - Poderão ser habilitadas:

I – Organizações de usuários (as) e representantes de usuários (as): Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal (Resolução CNAS 24/2006 / Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, Artigo 2º, § 3º).

II – Entidades e Organizações de Assistência Social: que, isolada ou cumulativamente desenvolva as seguintes ações:

a. **De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta lei e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS; (**Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009/** Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016 §4º);

b. **De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta lei, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS (**Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009/** Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016 §4º)

c. **De defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS (**Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009 / Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, art. 2º §4º**).

III – Representantes dos (as) Trabalhadores (as) da área: Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, conselhos regionais e federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Municipal de Assistência Social e no

Sistema Único da Assistência Social. (Resolução CNAS 023/2006 /Artigo 2º § 5º da Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016)

§2º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no CMAS, independente da condição de titular ou suplente, conforme Art. 2º Parágrafo 9º da Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016.

§3º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

§4º - É vedada a representação no CMAS mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

Art.5º - Conforme prevê o artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, o Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Carapicuíba, deverá eleger:

1. 3 (três) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social e respectivos suplentes;

2. 3 (três) representantes das entidades e organizações de assistência social e respectivos suplentes;

3. 3 (três) representantes dos trabalhadores do setor de assistência social e respectivos suplentes.

Art. 6º - Somente poderão ser eleitos para ocupar as vagas de conselheiros, os candidatos que, até o encerramento das inscrições, atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Reconhecimento de idoneidade moral, comprovada mediante Certidão de Distribuidor Criminal de Carapicuíba;
- II - Atestado de antecedentes civis e criminais (no site: www.ssp.sp.gov.br);
- III - Maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - Brasileiro nato ou naturalizado;
- V - Residir na região da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Osasco;
- VI - Estar em gozo dos direitos políticos;
- VII - comprovada experiência de atuação na área de Assistência Social.

Art.7º - A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de **08 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023**, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias:

- §1º - Para as entidades previstas nos incisos I e II do §1º do artigo 4º:
 - I. Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual;
 - II. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
 - III. Cópia do estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
 - IV. CNPJ;
 - V. Formulário, conforme anexo I e II ou III, no qual esteja indicada sua condição de eleitora e candidata e por qual segmento;
 - VI. Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

§2º - Para o inciso III do § 1º do artigo 4º:

- I. Histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II. Documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos CMAS ou, ainda, pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania/SASC, conforme Anexo III;
- IV. Formulário, conforme anexo I e III, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) e/ou candidata e por qual segmento.

§3º - Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do §1º deste artigo, este deverá apresentar publicações jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas as atividades que comprovem a abrangência e/ou atuação institucional.

§4º - O pedido de habilitação, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e a documentação necessária, conforme o artigo 6º e seus incisos, deverá ser enviado via postagem registrada ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS ou protocolado diretamente na Casa dos Conselhos, no horário das 8h30m às16h, em dias úteis, conforme endereçamento abaixo:

**Comissão Eleitoral / CMAS - Eleição 2023 A/C Secretaria Executiva do CMAS
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba Casa dos Conselhos.**

Av. Celeste, nº 186 – Centro - Carapicuíba - SP CEP: 06320-030- Telefone: 4146-4450

Art.8º - No ato da inscrição, as entidades ou organizações de assistência social deverão indicar o segmento a que pertencem, no momento de apresentação do pedido de habilitação, observando seu Estatuto Social e sua condição de candidata ou candidata eleitora, conforme esta Resolução.

Parágrafo único: O pedido de habilitação, realizado de acordo com as datas expressas no calendário eleitoral, deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: o segmento a que pertence; o endereço completo; telefone; fax; endereço eletrônico; pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art.9º - É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador,

candidata ou candidata eleitora.

Parágrafo Único: Cada organização ou entidade poderá concorrer apenas em um segmento na condição de candidato ou candidato eleitor.

Art.10º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação e até o dia **15 de dezembro de 2023** e irá anexar na sede do CMAS a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitadas e não habilitadas. A relação dos habilitados será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.

Art.11º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso até **15 de dezembro de 2023**, na forma procedimental adotada para a habilitação constante desta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem.

§1º - Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§2º - Deverá ser anexado, na sede do CMAS, pela Comissão Eleitoral, até o dia **15 de dezembro de 2023**, o ato final de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito. A relação final dos habilitados será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.

Art.12 - Os trabalhos da Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terão apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 13 – O Fórum de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação do Fórum pela Presidência do CMAS, para:

- a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral;
- c) composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
- d) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência;

II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) leitura e aprovação do regimento interno, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo CMAS;
- b) escolha da Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não concorrentes ao pleito;
- c) votação;
- d) apuração;
- e) leitura e aprovação da ata.

Art.14 - Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e trabalhadores do setor habilitados para este Fórum de Eleição poderá votar em até três candidatos/as de seu segmento.

Art.15 – Terminado o Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, titular e suplente eleitas, constando ainda, acerca da presença do representante do Ministério Público Estadual.

Art.16 - A Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição, **entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2023**, entregará à Presidência do CMAS a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e Organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor eleitos, para divulgação do resultado da eleição do CMAS e publicação nos veículos de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal.

Art.17 - A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o triênio 2023/2026 dar-se-á em **10 de janeiro de 2023**.

Art.18 - Segue o calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2023/2026:

CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO	ATIVIDADE
29/11/2023	Divulgação do Processo Eleitoral do CMAS Triênio 2020/2023
1º/12/2023 a 12/12/2023	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida, perante a comissão eleitoral para a sociedade civil eleitora ou eleitora e candidata.
13/12/2023	Afixar na Sede da Casa dos Conselhos, a Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados. A relação dos habilitados será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
14/12/2023	Prazo para entrar com Recursos junto à Comissão Eleitoral.

15/12/2023 às 16h00	Prazo Final para fixar, na sede da Casa dos Conselhos, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas (as) e o resultado do julgamento de recursos. A relação final dos habilitados será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
18/12/2023	Fórum de Eleição
19/12/2023 a 20/12/2023	Proclamação do resultado da eleição do CMAS/Publicação
10/01/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2023/2026

Parágrafo Único - O representante legal que não se fizer presente no Fórum de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização no Fórum de Eleição, nas seguintes formas:

- I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação, conforme o artigo 6º deste edital;
- II. Apresentando-a diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação do Fórum de Eleição.

Art.19 - A Assembleia de Posse reunir-se-á no dia **01 de janeiro de 2024**, na Sede da Casa dos Conselhos, Avenida Celeste, nº 186, Centro– Carapicuíba - SP.

Art.20 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, a qual deverá comunicar a Mesa Diretora do Conselho, que informará os Conselheiros via Secretaria Executiva.

Art.21 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiuba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

Senhor Presidente,

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fundamentado na disposição dos incisos VI e VII do §1º do art.7º da Resolução CMAS nº 02/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade:.....
 Presidente:.....
 CNPJ:.....
 Endereço:.....
 Telefone:()..... Fax:().....

.....
 Endereço Eletrônico:
 Referência para contatos.....
 (nome e qualificação)
 Nome do representante/candidato:.....
 CPF:.....RG:.....
 Vínculo com a entidade/organização:.....

Habilitação:

*Condição:
 () Eleitor (a)
 () Candidata e Eleitora

*Segmento:
 () Representante ou organização de usuários de Assistência Social
 () Entidade e organização de Assistência Social
 () Entidade ou organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

Carapicuíba, _____
 de _____
 de 2020.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (Identificação e qualificação de quem assina)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

- Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização):

com sede(endereço).....

na cidade de (nome do Município):....., Estado (UF).....

portadora do CNPJ n.º.....

está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas Finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Vice-presidente:

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Secretário (a):

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Tesoureiro (a):

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos,

Carapicuíba, de de 2020.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (Identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

() Representantes de Usuários (Resolução CMAS nº13 de 05 de outubro de 2016);
 () Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS (resolução CMAS nº14 de 05 de outubro de 2016).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a:

(nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominação de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço).....

na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF).....

exerce suas atividades e ações voltadas para a assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades desde de de (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº 013 e 014 de 05 de outubro de 2016 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Representante 2:

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Representante 3:

Nome completo:.....
 N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:.....

Descrever as ações e atividades desenvolvidas (relato resumido):

.....

Carapicuíba, de de 2020.

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Recurso do Governo Federal destinado ao Serviço de Proteção Social Básica na rede direta para execução em 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social – PNAS Resolução de nº 145 de 15 outubro de 2004;

CONSIDERANDO: a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS de nº 210 de 22 novembro 2007, que aprova metas do Plano Decenal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 2009, que dispõe sobre a implantação Nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO: o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e pressupondo-se a gestão compartilhada, co-financiamento da política nas três esferas do governo.

CONSIDERANDO: a Resolução do CMAS de nº 44 de 29 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO: a Resolução do CMAS de nº 54 de 01 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO: a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2023, registrada em ata nº 24;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o aceite do Recurso da Emenda Parlamentar do Serviço de Proteção Social Básica na rede direta para execução em 2023.

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2023.

Tipo de Recurso	Ano	Número	Valor
Emenda	2023	55901351060202301	R\$ 300.000,00

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

Lucilene Ferreira da Silva
 Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 2.640, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Especial de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho, prevista no artigo 3º da Portaria 1.976, de 29 de Dezembro de 2017, alterada pelas Portarias nº 2.761, de 31 de outubro de 2019, 898, de 07 de Julho de 2020, 320, de 11 de Fevereiro de 2021 e 1.542, de 24 de Julho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.052, de 16 de dezembro de 2010, ficando nomeado os seguintes membros:

- I - Representantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal: Danielle Ferreira de Brito, Matrícula 42.931, Professora de Educação Básica I; Tatianne Rodrigues Cardoso, Matrícula 20.830, Professora do Ensino Fundamental I; Lázaro César Matias Calabrez, matrícula 47.323, Coordenador Pedagógico; Jaci de Almeida Cintra da Silva, Matrícula 44.708, Diretora Escolar; Tânia Maria Bravo, matrícula 6.780, Supervisora de Ensino.
- II - Representantes da Secretaria de Administração: Bruna Aparecida da Silva, Matrícula 52.155.
- III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Diógenes da Silva Barreto, Matrícula 53.720.

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 1.976, de 29 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2734 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Sr. **Edilson Xavier** .

Art. 2º - **INSERIR** na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Sr. **Matheus Xavier Avanci**.

Art. 3º -Passa então, a partir desta data, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os Srs. **José Miguel Santos** e **Matheus Xavier Avanci** e a Sras. **Rosiany da Silva Barbosa** e **Kelly Regina Gomes dos Santos**, TODOS servidores públicos deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.333, de 14 de setembro de 2022, anterior a esta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Carapicuíba, 06 de dezembro de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

Ricardo Martinelli de Paula
Secretário de Assuntos Jurídicos

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
2623	LEONARDO DA SILVA BORGES	44.184.630-0	350.983.358-92	AGENTE DE TRANSITO	10/11/2023
2624	ROSELI APARECIDA RUIZ SILVA	32.303.258-8	265.482.018-17	AJUDANTE GERAL	16/11/2023
2625	CARLOS CICERO MARQUES CORREA	17.803.079-X	076.616.598-16	AJUDANTE GERAL	16/11/2023
2626	VALERIA SOUZA SILVA	24.119.011-3	156.788.298-66	PSICOLOGO	16/11/2023

2627	OLIVIA SILVIA VALADARES	60.204.364-5	045.133.595-36	ENGENHEIRO CIVIL	16/11/2023
2628	THAYNAN EDWIGES DA SILVA	56.873.596-1	527.633.068-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2023
2629	GIULIA CAMPO-LONGO MANENTE BLOTTO	56.252.906-8	460.684.198-27	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	16/11/2023
2630	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	30.430.746-4	272.241.968-86	COVEIRO	22/11/2023
2631	ROSEMARY APARECIDA RUIZ	27.324.154-0	265.482.488-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/11/2023
2632	JAMILE ROSA LIMA DE JESUS	47.639.141-6	038.798.305-84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2023
2633	RICARDO MARCO DA CRUZ	32.831.558-8	214.861.358-89	AJUDANTE GERAL	27/11/2023
2634	JULIA BARTIRA SANTANA GOMES DOS SANTOS	52.807.595-0	503.673.998-14	FISCAL	27/11/2023

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2641, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANILO RUIZ FERNANDES ROSA, matrícula **33329**, admitido (a) em **23/02/2011**, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **30/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2642, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EUVANICE SOARES NARCISO, matrícula **43372**, admitido (a) em **04/02/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **21/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2643, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EVELYN ALICE MARQUES, matrícula **38777**, admitido (a) em **17/01/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **10/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) ANGELA SOARES, matrícula **20872**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **07/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2645, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ADRIANA ANDRES DE BARROS, matrícula **43043**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **07/11/2023**, conforme Lei

nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2646, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ROSA MARTINS DA SILVA, matrícula **11060**, admitido (a) em **27/12/1995**, ocupante do cargo de **CAIXA ***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **06/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2647, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula **36637**, admitido (a) em **02/02/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, retroagindo seus efeitos em **03/11/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2648, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TATIANE BASTOS DA SILVA, matrícula **43302**, admitido (a) em **24/01/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **28/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2649, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARISA SOARES, matrícula **11252**, admitido (a) em **18/03/1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **27/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2650, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula **10283**, admitido (a) em **05/05/1995**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **26/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

1647/1993.

PORTARIA Nº. 2651, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NEUZA FERREIRA PESSOA, matrícula 10831, admitido (a) em 27/09/1995, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 26/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2652, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 10911, admitido (a) em 18/10/1995, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2021, a partir de 26/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KASSIA GRACIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 38794, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 26/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2654, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIETE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 42829, admitido (a) em 11/12/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 26/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2655, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 6 dias ao (a) servidor (a) MARLENE SOARES, matrícula 44787, admitido (a) em 18/06/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 26/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2656, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CLEMENCIA DE ALMEIDA BISPO, matrícula 44292, admitido (a) em 22/04/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2657, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS LEAL DE ABREU, matrícula 11604,

admitido (a) em 06/05/1996, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2658, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ERLICE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 38793, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2659, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) WILLIAM KAROL DOS SANTOS, matrícula 39694, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2660, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IDILENE MARQUES DOS SANTOS PACIFICO, matrícula 41964, admitido (a) em 03/06/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2661, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO LEME, matrícula 46783, admitido (a) em 28/03/2016, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2662, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE ARRUDA, matrícula 47529, admitido (a) em 08/12/2016, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 18/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2663, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANIEL UNGERSBOCK TOMASSI, matrícula 41127, admitido (a) em 04/04/2013, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2664, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIANE SOCORRO CARRILHO, matrícula 41694, admitido (a) em 02/05/2013, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2665, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE CLAUDIO BORGES, matrícula 11324, admitido (a) em 01/03/1996, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 11/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2666, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDSON DA SILVA, matrícula 39011, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 11/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2667, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDINA MARIA DE AGUIAR SOUSA, matrícula 39620, admitido (a) em 29/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 11/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2668, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) LUANA APARECIDA GRAMA DE OLIVEIRA, matrícula 46469, admitido (a) em 02/02/2016, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2016/2022, a partir de 11/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CICERO PEDRO GOMES, matrícula 47521, admitido (a) em 06/12/2016, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 11/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2670, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) RUTE DE SOUZA, matrícula 3982, admitido (a) em 07/03/1990, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 06/12/2023, conforme Lei

nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSEFA DE SOUZA ALVES, matrícula 8370, admitido (a) em 14/06/1993, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 06/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2672, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDMIR VAGUE DA CRUZ, matrícula 36191, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 06/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2673, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ALDJONNES RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 41021, admitido (a) em 01/04/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2674, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 45 dias ao (a) servidor (a) WELLINGTON FIALHO BRITO, matrícula 44294, admitido (a) em 22/04/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 06/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2675, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) PAULA AMARAL SANTOS, matrícula 42040, admitido (a) em 07/06/2013, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2676, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) EVA DE PAIVA MARTINS, matrícula 5084, admitido (a) em 11/03/1991, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 04/12/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2677, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA VALDEREZ BASTOS, matrícula 5482, admitido

(a) em **23/04/1991**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2678, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) HERONICE SILVA GALVAO, matrícula **10815**, admitido (a) em **20/09/1995**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2679, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARILENA FERREIRA SCHABIUK, matrícula **10830**, admitido (a) em **26/09/1995**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUIZA DE FATIMA GARCIA, matrícula **12638**, admitido (a) em **24/04/1997**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2007/2012**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2681, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) PATRICIA APARECIDA NUNES E SILVA, matrícula **21261**, admitido (a) em **16/05/2006**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2682, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) YU YEE LING VONG, matrícula **33311**, admitido (a) em **23/02/2011**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA LUCIA JACOB MOREIRA SOUZA, matrícula **35682**, admitido (a) em **30/11/2011**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) MARIA MATILDE GONCALVES COELHO, matrícula **36822**, admitido (a) em **01/03/2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) BENEDITA DOS SANTOS MILITAO, matrícula **37971**, admitido (a) em **17/07/2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2686, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA ALEXANDRE BARBOSA, matrícula **38563**, admitido (a) em **03/01/2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2687, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LEONICE DA COSTA, matrícula **39810**, admitido (a) em **05/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2688, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA INES COSTA DOS SANTOS, matrícula **39814**, admitido (a) em **05/02/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2689, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA BROCHADO DIAS DOS SANTOS, matrícula **40191**, admitido (a) em **22/02/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2690, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA MARCIA VALENTIM DA SILVA, matrícula **40481**, admitido (a) em **05/03/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na

SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2691, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA ISMENIA PEREIRA DE CARVALHO DUARTE, matrícula **40598**, admitido (a) em **08/03/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2692, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JULIO ANTONINI, matrícula **40655**, admitido (a) em **12/03/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2693, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JAQUELINE ALVES FAGUNDES SILVA, matrícula **40766**, admitido (a) em **18/03/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2694, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARILIA DE ANDRADE ROMEIRO DE MELO, matrícula **41379**, admitido (a) em **17/04/2013**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROBERTA FLAVIA MONTEIRO DE LIMA, matrícula **41544**, admitido (a) em **24/04/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2696, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula **41774**, admitido (a) em **10/05/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2697, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula **41997**, admitido (a) em **06/06/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2698, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CELMA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula **42026**, admitido (a) em **06/06/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2699, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MAURICIO GASPAR LOPES, matrícula **43062**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2700, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO DE PAULO JUNIOR, matrícula **43367**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2701, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA HELENA NUNES MIRA, matrícula **43369**, admitido (a) em **03/02/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2702, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VERGINIA DE SOUZA GAINO, matrícula **43510**, admitido (a) em **12/02/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) LUZIA RIBEIRO DOS REIS SOUZA, matrícula **43711**, admitido (a) em **26/02/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**,

referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2704, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CACILDA APARECIDA GUERSONI, matrícula **44000**, admitido (a) em **14/03/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2705, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA SALENE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula **44145**, admitido (a) em **02/04/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2706, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VALDETE CONCEICAO FERREIRA, matrícula **44347**, admitido (a) em **24/04/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) WILLIAN ROGERIO BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula **44427**, admitido (a) em **05/05/2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2708, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ALINE PISSUTTI SALLES FELIPE, matrícula **44600**, admitido (a) em **23/05/2014**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2709, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA MARCIA NUNES MENDONCA MENDES, matrícula **45067**, admitido (a) em **26/08/2014**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2710, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a)

servidor (a) DALVA MARIA DA SILVA COELHO, matrícula **48045**, admitido (a) em **27/03/2017**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2711, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula **48446**, admitido (a) em **19/07/2017**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **04/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2712, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LIDIOMAR RODRIGUES PEREIRA, matrícula **38038**, admitido (a) em **23/07/2012**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **03/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2713, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LIGIA VITORIA GHIOTI, matrícula **11803**, admitido (a) em **03/06/1996**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SILVIO MAXIMINO DE OLIVEIRA, matrícula **18592**, admitido (a) em **08/06/2004**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA BEZERRA DE SOUSA, matrícula **18975**, admitido (a) em **21/10/2004**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2716, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARTINHA MARIA DA SILVA, matrícula **40222**, admitido (a) em **26/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2717, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ISMAEL IGOR DE SOUSA LIMA, matrícula **40935**, admitido (a) em **26/03/2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCIANA HATSUE ISUKA KAGOHARA, matrícula **41165**, admitido (a) em **08/04/2013**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2719, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIAS DE SOUZA PIMENTEL, matrícula **41191**, admitido (a) em **09/04/2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2720, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GIRLANE BISPO DE OLIVEIRA, matrícula **41739**, admitido (a) em **08/05/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2721, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSINEIA VIEIRA ALVES, matrícula **42324**, admitido (a) em **03/07/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2722, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA PRUDENCIO DA SILVEIRA, matrícula **42876**, admitido (a) em **17/12/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/12/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2723, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **153 DE 30/01/2019**, que designou o (a) Senhor (a) **ANTONIA OLIVEIRA DOLL**, Matrícula **44042**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**

ADJUNTO DE EDUCACAO BÁSICA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **04 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº 2724, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a **SUSPENSÃO** de Luís Carlos Fortes, matrícula 10.902, por 15 (QUINZE) dias, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.788/2023.

PORTARIA Nº 2725, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a **DEMISSÃO** de Jasoniel Ferreira dos Santos, matrícula 52.752, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.166/2023.

PORTARIA Nº 2726, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a **DEMISSÃO** de Marcelo Herculano Da Silva, matrícula 52.819, por **ABANDONO DE CARGO**, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.372/2023.

PORTARIA Nº 2727, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a **DEMISSÃO** de Silvia Regina Brasil da Silva Oliveira, matrícula 11.315, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.659/2023.

PORTARIA Nº 2728, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a **DEMISSÃO** de Renecilva Lopes de Macedo, matrícula 49.246, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.166/2023.

PORTARIA Nº 2729, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração do Processo Administrativo disciplinar nº 66.352/2023 em face de Luciene Andrea Batista, matrícula 41.063.

PORTARIA Nº 2730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração do Processo Administrativo disciplinar nº 66.363/2023 em face de Leonilda Maria do Nascimento, matrícula 44.043.

PORTARIA Nº. 2731, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MATEUS FERNANDES MELO**, matrícula **53638**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2732, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ERIKA CAROLINA FERNANDES LIMA**, matrícula **50973**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2733, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CAROLINE DE JESUS FERREIRA GONCALVES**, matrícula **43257**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em

01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 2735, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **VITORIA FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula **40390**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, a partir de **06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2736, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR o

(a) Senhor (a) **RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula **53212**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2737, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIANA DE SOUSA SALVI**, matrícula **47727**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **GABINETE DO PREFEITO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOAO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula **51955**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOAO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 57.148.747-6** e **CPF. nº. 477.051.108-65**, no cargo em comissão de **GESTOR DE TELEFONIA**

E TECNOLOGIAS, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, a partir de **06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2740, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON MARCOLINO**, matrícula **48312**, do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE DEZEMBRO DE 2023**.



Câmara Municipal de Carapicuíba

DECRETO LEGISLATIVO nº 203/2023

"Concede o Título de Cidadão Carapicuibano ao Senhor Aristides Alves Nogueira."

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2023
Autoria: Vereador José Carlos Adão - "Adão"

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Carapicuibano ao Senhor "Aristides Alves Nogueira", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carapicuíba.

Parágrafo único. O Título de que trata o "caput" deste artigo será entregue em sessão solene especialmente designada para este fim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 05 de dezembro de 2023.

RONALDO DE SOUZA
"RONALDO SOUZA"
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

